



TERMO DE RESCISÃO

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que consta dos autos do processo nº 01580.025422/2012-19, formaliza, neste ato, a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 41/2012 (SEI 0005844), celebrado com a **Província Carmelitana de Santo Elias**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.621.319/0001-93, referente à locação do 4º andar do imóvel situado na Rua Teixeira de Freitas nº 31, na cidade do Rio de Janeiro, cuja vigência se dará até **31/05/2021**, inclusive.

A rescisão antecipada encontra-se motivada no Ofício nº 4-E/2021-ANCINE/SGI/GAD (SEI 1914397), com fundamento no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2012 (SEI 0705106).

A Contratada, por meio de mensagem eletrônica (SEI 1933605), concordou com a rescisão contratual amigável.

Fica resguardado à Contratada o direito de receber os valores decorrentes do objeto contratado até a data da rescisão.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/03/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928793** e o código CRC **691DC461**.